



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 51-2018

Considerando que é obrigatória a inclusão, no orçamento do município, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Sr. Prefeito, para que, através do órgão competente, informe se os precatórios consignados no orçamento de 2017 foram efetivamente pagos, na sua integralidade, pelo Poder Executivo, encaminhado relação detalhada dos credores e montante despendido.

Além disso, requeiro o encaminhamento de relação dos novos precatórios já consignados no orçamento de 2018 e que serão liquidados no decorrer deste exercício, indicando-se o nome do credor e montante devido.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2018.


PAULO ANDRÉ FANECO
VEREADOR